



GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO DE POÇO
DANTAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE.

Santa Cruz – PE, julho de 2024

Avenida 03 de Maio, nº 276, Centro, Santa Cruz/PE – CEP 56.215-000

CNPJ Nº 24.301.475/0001-86

Telefones: (87) 9200-9646 | e-mail: pmscpe@hotmail.com | WebSite: www.santacruz.pe.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Francisco Tavares Pereira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de atender as melhorias na infraestrutura urbana, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação de pavimento em paralelepípedo no distrito de Poço Dantas, zona rural do município de Santa Cruz/PE.**



A contratação da obra de pavimentação atende à priorização de intervenções em infraestrutura visando promover o bem-estar da população e o crescimento organizado do município, bem como:

- a) Proporcionar um tráfego mais seguro e eficiente para pedestres e veículos;
- b) Melhorar a qualidade de vida dos moradores locais, reduzindo a poeira em períodos secos e a formação de lama em períodos de chuva;
- c) Incrementar o aspecto urbanístico da região, valorizando as propriedades e incentivando o desenvolvimento econômico;
- d) Diminuir os custos de manutenção dos veículos que circulam frequentemente pelo local.

Deste modo, a contratação desse serviço aperfeiçoará as condições de mobilidade e acessibilidade, alinhando-se às políticas públicas de desenvolvimento urbano e sustentabilidade local.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratação Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.

Ainda que não tenha havido uma previsão, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. Os recursos financeiros necessários para a realização desta contratação serão incluídos no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a sua viabilidade financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Para o atendimento da necessidade, o contratado, além de observar as diretrizes gerais e específicas ao serviço, deverá comprovar a aptidão para atender as



necessidades demandadas pela contratação.

- 4.2.** A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional especializado e com experiência comprovada em serviços da natureza de que trata o contrato. Para fins de comprovação, será aceito Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em serviços equivalentes ao objeto licitado.
- 4.3.** Todos os projetos serão fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, os quais deverão ser analisados pela licitante, inclusive, trabalhar com a possibilidade de verificação *in-loco* das condições em que o objeto licitado será construído. Quaisquer contradições encontradas, omissões, especificações ou determinações que contrariem as normas técnicas vigentes ou que possam causar prejuízos técnicos ou econômicos à contratante ou à contratada, deverá ser comunicado de imediato a esta instituição.
- 4.4.** A contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo, no local dos serviços, profissionais habilitados, materiais e todos os insumos necessários a perfeita execução do objeto contratado.
- 4.5.** Todos os serviços deverão ser executados em estrita concordância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinente ao objeto, e com as normas da concessionária de energia local no que couber.
- 4.6.** A execução dos serviços deve incorporar as melhores técnicas e práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:
- Utilizar materiais ecologicamente corretos e promover práticas de reciclagem e reuso, quando possível;
 - Implementar soluções que promovam o correto escoamento das



águas pluviais;

- Adotar medidas mitigadoras para possíveis impactos na flora e fauna local.

4.7. A duração inicialmente prevista para a execução do objeto contratado é de 90 (noventa) dias, assim como o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PLACA DE OBRA		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	6,00
2	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	464,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	448,92
2.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	123,74
3	RUA PROJETADA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		



3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	784,08
3.2	PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	756,00
3.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	223,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa acerca dos possíveis prestadores de serviços, que atenderiam a necessidade da contratação. Pôde-se concluir que o mercado é pleno e apresenta suficiente quantidade de empresas de engenharia com capacidade técnica e operacional para a execução da obra pretendida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço do serviço foi obtida através da confecção de planilhas de custos por serviço, utilizando-se dos preços unitários, principalmente, da tabela oficial do SINAPI.

Valor global: R\$ 155.164,51 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PLACA DE OBRA					2.300,40
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	6,00	310,75	383,40	2.300,40
2	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO					56.614,60
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	464,00	0,14	0,17	78,88
2.2	PAVIMENTAÇÃO					56.535,72
2.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	448,92	88,20	108,82	48.851,47
2.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	123,74	50,34	62,10	7.684,25
3	RUA PROJETADA					96.249,51
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	784,08	0,14	0,17	133,29
3.2	PAVIMENTAÇÃO					96.116,22



3.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	756,00	88,20	108,82	82.267,92
3.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	223,00	50,34	62,10	13.848,30
TOTAL SEM BDI						125.768,06
TOTAL DO BDI						29.396,45
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI						155.164,51

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TUDO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação de pavimento em paralelepípedo no distrito de Poço Dantas, zona rural do município de Santa Cruz/PE**, em atendimento às resoluções vigentes, vislumbrando-se as melhorias na infraestrutura desta urbe.

A contratação destina-se a execução de obra e serviço comum de engenharia, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico prevendo, inicialmente, os seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira;
- Regularização de superfície com motoniveladora;
- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia);



- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no projeto básico e termo de referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, a contratação de fornecedor único para o serviço é condição indispensável à exequibilidade do objeto. O parcelamento afetaria sobremaneira a qualidade dos serviços prestados em função da complexidade da logística do procedimento, pois seria ineficiente.

Perante o exposto, tem-se a justificativa para se realizar a contratação sem parcelamento do objeto (lote único). Visa-se assim a exequibilidade do objeto, em estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação de pavimento em paralelepípedo no distrito de Poço Dantas, zona rural do município de Santa Cruz/PE, pretende-se:

- Gerar oportunidades de trabalho e renda durante o período de execução da obra, com preferência de contratação de mão de obra local, fomentando o desenvolvimento econômico e social;



- Melhorar a infraestrutura urbana da região, proporcionando à população local condições adequadas de tráfego, segurança viária e acessibilidade;
- Aumentar a qualidade de vida dos moradores, com a diminuição de problemas causados pelo pavimento inadequado, como a poeira e a lama em períodos de seca e chuva, respectivamente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Salienta-se que este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
POTENCIAL DE GERAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES DECORRENTES DO USO DE MAQUINÁRIO PESADO QUE PODERIA PERTURBAR A PAZ E O CONFORTO DOS RESIDENTES LOCAIS E INSTITUIÇÕES SENSÍVEIS NAS PROXIMIDADES (ESCOLAS, HOSPITAIS).	- Restrição das atividades de maior nível de ruído às horas permitidas pela legislação municipal, com monitoramento contínuo dos níveis de ruído.
ALTERAÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS.	- Design de um plano de gestão de água de escoamento para assegurar que a nova infraestrutura não provoque alagamentos ou erosões.
RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS	- A empresa contratada deverá apresentar as medidas mitigadoras, diante de eventuais incidências de impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020), ou seja, deverá apresentar um Plano de Logística Sustentável (PLS) em sintonia com as Legislações vigentes.



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, depreende-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. RESPONSÁVEIS

O Estudo Técnico Preliminar segue aprovado por seus integrantes técnicos e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Wallison Diêgo de Sá Gonçalves Engenheiro Civil CREA 1820075559</p> <p>Santa Cruz/PE, 03 de julho de 2024</p>	<hr/> <p>Francisco Tavares Pereira Secretário de Obras e Serviços Urbanos Matrícula: 1588</p> <p>Santa Cruz/PE, 03 de julho de 2024</p>